



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 71

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	24		Secretaria de Estado de Educação	19	37
Vice-Governadoria		30		Secretaria de Estado do Esporte		37
Secretaria de Estado de Governo		30		Secretaria de Estado de Fazenda	19	37
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	19	32	36	Secretaria de Estado de Obras	11	38
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		33	36	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	23	76
Secretaria de Estado de Cultura			36	Secretaria de Estado de Saúde	23	
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	19	33		Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	23	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	19	33	37	Polícia Militar do Distrito Federal		35
				Secretaria de Estado de Transportes		35
				Ineditoriais		78
						79

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.981, DE 11 DE ABRIL DE 2007 (*)
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 219.352.941,00 (duzentos e dezenove milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e um reais). O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito adicional no valor de R\$ 219.352.941,00 (duzentos e dezenove milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e um reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 35.580.030,00 (trinta e cinco milhões e oitenta mil e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III; e

II – crédito especial, no valor de R\$ 183.772.911,00 (cento e oitenta e três milhões e setecentos e setenta e dois mil e novecentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento no valor de R\$ 219.352.941,00 (duzentos e dezenove milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e um reais), conforme Anexos I e II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação orçamentária na forma do art. 8º da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, para à Secretaria de Estado Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e à Agência de Comunicação Social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no do DODF Nº 70, de 12 de abril de 2007, página 01.

ANEXO 1													R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																		
ANEXO A LEI Nº													CANCELAMENTO					
ORGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL																		
UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL																		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																		
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA																	23249000
PROJETOS																		
01 031	0254 1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA																4.160.000
01 031	0254 1471 0004	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (EPP)										99						
													F	3	90	0	100	4.160.000
01 122	0254 1006	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA																19.089.000
01 122	0254 1006 0001	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										1						
													F	4	90	0	100	19.089.000
TOTAL - FISCAL																	23.249.000	
TOTAL - GERAL																	23.249.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S T	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								250000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							250.000
28 846	0001 9050 0047	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	250.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA								12081030
ATIVIDADES									
10 302	0228 2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES							12.081.030
10 302	0228 2042 0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1						
				S	3	90	0	100	6.115.060
				S	3	90	0	120	5.965.970
TOTAL - SEGURIDADE									12.331.030
TOTAL - GERAL									12.331.030

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S T	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							100.000
09 272	0001 9004 0053	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99						
				S	1	90	6	106	100.000
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							200.000
28 846	0001 9050 0106	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99						
				F	3	90	0	100	200.000
0079		GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREIÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL							93000

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

ATIVIDADES										
04 122	0079 2931	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA								93.000
04 122	0079 2931 0001	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA	1							
				F	3	90	0	100		93.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									7400000

ATIVIDADES										
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								5.000.000
04 122	0100 8502 0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	99							
				F	1	90	0	100		5.000.000
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								2.400.000
04 122	0100 8517 0060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99							
				F	3	90	0	100		2.000.000
04 122	0100 8517 6963	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99							
				F	3	90	0	100		400.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA									300000

ATIVIDADES										
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								300.000
04 122	0228 8504 0056	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	1							

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S T I M O D O	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
				F	3	90	0	100		300.000
2400	RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA									7582500

ATIVIDADES										
02 061	2400 6129	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO								6.792.000
02 061	2400 6129 0001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		6.603.000
				F	4	90	0	100		89.000
02 061	2400 6129 3182	CONCESSÃO DE VALES TRANSPORTES AOS SERVIDORES DO CEAJUR-DF(EF)	99							
				F	3	90	0	100		100.000
14 422	2400 2895	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON								744.000
14 422	2400 2895 0001	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	99							
				F	3	90	0	100		744.000
14 422	2400 2965	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR								46.500
14 422	2400 2965 0001	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR	99							
				F	3	90	0	100		46.500
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL									44000000

ATIVIDADES										
04 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA								44.000.000
04 131	3200 8505 0018	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		44.000.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S T	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1296583
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							1.296.583
09 272	0001 9004 0027	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	S	1	90	6	106	1.296.583
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								600000
ATIVIDADES									
13 392	1300 6057	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							200.000
13 392	1300 6057 3072	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS JUNTO AO CLUBE DE IMPRENSA(EP)	99	F	3	50	0	100	200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9058	APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS							400.000
13 392	1300 9058 3061	APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE DE CEILÂNDIA(EP)	9	F	3	50	0	100	200.000
13 392	1300 9058 3062	APOIO ÀS FESTIVIDADES DA PARÓQUIA SANTA TEREZINHA DO CRUZEIRO(EP)	99	F	3	50	0	100	100.000
13 392	1300 9058 3063	APOIO ÀS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHOR DAS DORES DO CRUZEIRO VELHO(EP)	11	F	3	50	0	100	100.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								4686601
ATIVIDADES									
04 131	3200 6057	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							93.000
04 131	3200 6057 0003	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	F	3	90	0	100	93.000
04 131	3200 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.552.477
04 131	3200 8502 0076	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	F	1	90	0	100	3.552.477
04 131	3200 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							263.562
04 131	3200 8504 0067	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	F	3	90	0	100	263.562

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S T	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 131	3200 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							777.562
04 131	3200 8517 0072	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	F	3	90	0	100	688.562
				F	4	90	0	100	89.000
TOTAL - FISCAL									5.286.601
TOTAL - SEGURIDADE									1.296.583
TOTAL - GERAL									6.583.184

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								572000	
ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							572.000	
13 392	1300 2007 0030	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	99	F	3	90	0	100	200.000	
13 392	1300 2007 2288	APOIO A FESTA CULTURAL DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM SANTA MARIA (EPP)	13	F	3	50	0	100	72.000	
13 392	1300 2007 3221	APOIO AOS PROJETOS DA ALICRIM, DO CTP - CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES E DO TRAPO DE BAU (EP).	99	F	3	50	0	100	300.000	
TOTAL - FISCAL										572.000
TOTAL - GERAL										572.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO II

RS 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								576372
ATIVIDADES									
04 122	0100 6030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER							2.000
04 122	0100 6030 0004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER (EPP)	99	S	4	90	0	100	2.000
08 243	0100 2767	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES							214.270
08 243	0100 2767 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM BRASÍLIA	1	S	3	90	0	100	21.227
08 243	0100 2767 0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM BRAZLÂNDIA	4	S	3	90	0	100	21.227
08 243	0100 2767 0003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM CEILÂNDIA	9	S	3	90	0	100	21.227
08 243	0100 2767 0004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES NO GAMA	2	S	3	90	0	100	21.227
08 243	0100 2767 0005	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES NO PARANOÁ	7	S	3	90	0	100	21.227
08 243	0100 2767 0006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM PLANALTINA	6	S	3	90	0	100	21.227
08 243	0100 2767 0007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM SAMAMBAIA	12	S	3	90	0	100	21.227
08 243	0100 2767 0008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DE SANTA MARIA	13	S	3	90	0	100	21.227
08 243	0100 2767 0009	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM SOBRADINHO	5	S	3	90	0	100	21.227

08 243	0100 2767 0010	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM TAGUATINGA	3								
				S	3	90	0	100		21.227	
08 243	0100 2767 0657	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CUSTEIO PARA OS CONSELHOS TUTELARES (EPP)	99								
				S	4	90	0	100		2.000	

ANEXO II

RS 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEIN*

CANCELAMENTO

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
14 241	0100 6031	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO							80.667
14 241	0100 6031 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO EM BRASÍLIA	1						
				S	3	90	0	100	80.667
14 242	0100 2665	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CODDEDE/DF							57.886
14 242	0100 2665 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CODDEDE/DF EM BRASÍLIA	1						
				S	3	90	0	100	57.886
14 243	0100 2766	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA							79.236
14 243	0100 2766 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA EM BRASÍLIA	1						
				S	3	90	0	100	79.236
14 422	0100 2616	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA							38.598
14 422	0100 2616 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA	1						
				S	3	90	0	100	38.598
14 422	0100 6030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER							103.715
14 422	0100 6030 0003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EM BRASÍLIA	1						
				S	3	90	0	100	103.715
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								206554

ATIVIDADES											
14 422	1501 2602	DEFESA DE DIREITOS HUMANOS									206.554
14 422	1501 2602 0001	DEFESA DE DIREITOS HUMANOS NO DISTRITO FEDERAL	99								
				S	3	90	0	100		204.554	
14 422	1501 2602 0010	PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE AMEAÇADO DE MORTE NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99								
				F	3	90	0	100		2.000	
2800	TRANSPORTE SEGURO									162000	

PROJETOS											
08 243	2800 3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE									162.000
08 243	2800 3304 0863	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA OS 8 CONSELHOS TUTELARES (EPP)	5								
				S	4	90	0	100		2.000	

ANEXO II

RS 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEIN*

CANCELAMENTO

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 243	2800 3304 3228	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA OS 10 CONSELHOS TUTELARES.(EP)	99						
				S	4	90	0	100	160.000

TOTAL - FISCAL	2.000
TOTAL - SEGURIDADE	942.926
TOTAL - GERAL	944.926

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								100000
ATIVIDADES									
08 244	1501 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							100.000
08 244	1501 2094 3130	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA(EP)	99						
				S	3	50	0	100	100.000
1505	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL								250000
ATIVIDADES									
14 243	1505 6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							250.000
14 243	1505 6194 3234	APOIO AOS PROJETOS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO INSTITUTO MARISTA, UBEE E FORUM DO DF DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.(EP)	99						
				S	3	50	0	100	250.000
1506	PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI								7904424
ATIVIDADES									
08 243	1506 6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							876.000
08 243	1506 6194 0007	ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA	99						
				S	3	90	0	100	876.000
08 243	1506 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							7.028.424
08 243	1506 6200 0004	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE SEMILIBERDADE	99						
				S	3	50	0	100	1.000.000
08 243	1506 6200 0005	ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE EM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	99						
				S	3	50	0	100	4.028.424
08 243	1506 6200 0006	ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE INTERNAÇÃO SENTENCIADA	99						
				S	3	90	0	100	2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									8.254.424
TOTAL - GERAL									8.254.424

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II									R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES									
ANEXO A LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ORGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2420		PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR							8400000
ATIVIDADES									
12 364	2420 4944	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE							8.400.000
12 364	2420 4944 5026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL(EP)	99						8.400.000
				F	3	90	0	100	8.400.000
TOTAL - FISCAL									8.400.000
TOTAL - GERAL									8.400.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									

ANEXO II

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA								6000000
ATIVIDADES									
04 128	0228 6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS							6.000.000
04 128	0228 6038 0004	QUALIFICAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	F	3	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II										R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL										
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0196		REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							25609390	
ATIVIDADES										
06 421	0196 2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS							10.911.000	
06 421	0196 2540 0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	99							
				F	3	90	0	100	10.911.000	
PROJETOS										
06 421	0196 1685	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							544.500	
06 421	0196 1685 0001	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	99							
				F	4	90	2	132	500.000	
				F	4	90	0	100	44.500	
06 421	0196 1709	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							11.465.990	
06 421	0196 1709 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	99							
				F	4	90	2	132	10.575.990	
				F	4	90	0	100	890.000	
06 421	0196 1720	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							2.687.900	
06 421	0196 1720 0004	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	14							
				F	4	90	2	132	1.000.000	
				F	4	90	0	100	89.000	
06 421	0196 1720 0005	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	2							
				F	4	90	2	132	300.000	
				F	4	90	0	100	4.450	
06 421	0196 1720 0006	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NO SCIA	25							
				F	4	90	2	132	1.290.000	
				F	4	90	0	100	4.450	
1508		PROTEÇÃO A ADOLESCÊNCIA							27375	
ATIVIDADES										
06 243	1508 2754	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PICASSO NÃO PICHAVA							27.375	
06 243	1508 2754 0003	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO "PICASSO NÃO PICHAVA"	99							

ANEXO II

RS 1.00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S T	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
					3	90	0	100	26.040
					4	90	0	100	1.335
TOTAL - FISCAL									25.636.763
TOTAL - GERAL									25.636.763

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

RS 1.00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

ANEXO III										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA									23249000
PROJETOS										
01 031	0254 1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA								4.160.000
01 031	0254 1471 0004	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (EPP)	99	F	4	90	0	100		4.160.000
01 122	0254 3364	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO								19.089.000
01 122	0254 3364 0001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	1	F	4	90	0	100		19.089.000
TOTAL - FISCAL										23.249.000
TOTAL - GERAL										23.249.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								12331030
ATIVIDADES									
10 302	0100 2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES							12.331.030
10 302	0100 2042 0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1						
				S	3	90	0	100	6.365.060
				S	3	90	0	120	5.965.970
TOTAL - SEGURIDADE									12.331.030
TOTAL - GERAL									12.331.030

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								72000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							72.000
13 392	1300 2007 6938	APOIO A FESTA CULTURAL DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM SANTA MARIA (EPP)	13	F	3	90	0	100	72.000
TOTAL - FISCAL									72.000
TOTAL - GERAL									72.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

RS 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11132 AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1296583
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							1.296.583
09 272	0001 9004 6968	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99						
				S	1	90	6	106	1.296.583
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								600000
ATIVIDADES									
13 392	1300 6057	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							200.000
13 392	1300 6057 3076	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS JUNTO AO CLUBE DE IMPRENSA(EP)	99						
				F	3	50	0	100	200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9058	APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS							400.000
13 392	1300 9058 6600	APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE DE CEILÂNDIA(EP)	9						
				F	3	50	0	100	200.000
13 392	1300 9058 6601	APOIO ÀS FESTIVIDADES DA PARÓQUIA SANTA TEREZINHA DO CRUZEIRO(EP)	99						
				F	3	50	0	100	100.000
13 392	1300 9058 6602	APOIO ÀS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHOR DAS DORES DO CRUZEIRO VELHO(EP)	11						
				F	3	50	0	100	100.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								54686601
ATIVIDADES									
04 131	3200 6057	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							93.000
04 131	3200 6057 3075	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99						
				F	3	90	0	100	93.000
04 131	3200 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.552.477
04 131	3200 8502 6970	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1						
				F	1	90	0	100	3.552.477
04 131	3200 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							263.562
04 131	3200 8504 6969	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1						
				F	3	90	0	100	263.562

ANEXO IV										RS 1,00
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO										
UNIDADE : 11132 AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
04 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							50.000.000	
04 131	3200 8505 6964	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	50.000.000	
04 131	3200 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							777.562	
04 131	3200 8517 6965	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1							
				F	3	90	0	100	688.562	
				F	4	90	0	100	89.000	
TOTAL - FISCAL										55.286.601
TOTAL - SEGURIDADE										1.296.583
TOTAL - GERAL										56.583.184
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO IV										RS 1,00
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							500000	
ATIVIDADES										
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							500.000	
13 392	1300 2007 6939	APOIO AOS PROJETOS DO CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES, DO TRAPO DE BAU E AO PROJETO "EDUCAÇÃO PELO CONGADO" (EP).	99							
				F	3	50	0	100	300.000	
13 392	1300 2007 6940	APOIO À REALIZAÇÃO DA 15ª EDIÇÃO DA EXPOTCHE, MOSTRA DE CULTURA, SERVIÇOS E PRODUTOS GAÚCHOS (LEI 3.622/05)	99							
				F	3	50	0	100	200.000	
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO IV										RS 1,00
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL										
UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
1500		FORTEALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA							2120000	
ATIVIDADES										
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							120.000	
08 244	1500 2094 6933	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	99							
		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 1000		S	3	90	0	100	120.000	

PROJETOS									
08 244	1500 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS							2.000.000
08 244	1500 3711 6132	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS	99						
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 10							
				S	3	90	0	100	2.000.000
2420	PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR								62458634
ATIVIDADES									
04 364	2420 4944	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE							62.458.634
04 364	2420 4944 5028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	62.458.634
TOTAL - FISCAL									62.458.634
TOTAL - SEGURIDADE									2.120.000
TOTAL - GERAL									64.578.634

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1505		ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL							250000
ATIVIDADES									
14 243	1505 6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							250.000
14 243	1505 6194 3239	APOIO A PROJETOS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO INSTITUTO MARISTA DE SOLIDARIEDADE E DA MISSÃO CRIANÇA.(EP)	99						
				S	3	50	0	100	250.000
TOTAL - SEGURIDADE									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV										RS 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES													
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO													
UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO											1500000
ATIVIDADES													
04 126	0071 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											1.500.000
04 126	0071 8517 6966	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					99						
								F	3	90	0	100	1.400.000
								F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL													1.500.000
TOTAL - GERAL													1.500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							100.000
09 272	0001 9004 6967	PAGAMENTO DE INATIVOS PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	S	1	90	6	106	100.000
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							200.000
28 846	0001 9050 6961	RESSARCIMENTO, IDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	F	1	90	0	100	100.000
				F	3	90	0	100	100.000
0079	GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREIÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL								93000
ATIVIDADES									
04 122	0079 2931	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA							93.000
04 122	0079 2931 0002	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA	1	F	3	90	0	100	93.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								7880372
ATIVIDADES									
04 122	0100 6030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER							2.000
04 122	0100 6030 0005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER (EPP)	99	S	4	90	0	100	2.000
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							5.000.000
04 122	0100 8502 6969	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	F	1	90	0	100	5.000.000
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.304.000
04 122	0100 8517 6964	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	F	3	90	0	100	2.200.000
				F	4	90	0	100	104.000
08 243	0100 2767	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES							214.270

ANEXO IV

R\$ 1,00

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.										
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
08 243	0100 2767 0658	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM BRASÍLIA	1	S	3	90	0	100	21.227	
08 243	0100 2767 0659	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM BRAZLÂNDIA	4	S	3	90	0	100	21.227	
08 243	0100 2767 0660	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM CEILÂNDIA	9	S	3	90	0	100	21.227	

08 243	0100 2767 0661	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES NO GAMA	2							
				S	3	90	0	100		21.227
08 243	0100 2767 0662	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES NO PARANOÁ	7							
				S	3	90	0	100		21.227
08 243	0100 2767 0663	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM PLANALTINA	6							
				S	3	90	0	100		21.227
08 243	0100 2767 0664	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM SAMAMBAIA	12							
				S	3	90	0	100		21.227
08 243	0100 2767 0665	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DE SANTA MARIA	13							
				S	3	90	0	100		21.227
08 243	0100 2767 0666	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM SOBRADINHO	5							
				S	3	90	0	100		21.227
08 243	0100 2767 0667	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES EM TAGUATINGA	3							
				S	3	90	0	100		21.227
08 243	0100 2767 0668	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CUSTEIO PARA OS CONSELHOS TUTELARES (EPP)	99							
				S	4	90	0	100		2.000
14 241	0100 6031	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO								80.667
14 241	0100 6031 0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO EM BRASÍLIA	1							
				S	3	90	0	100		80.667
14 242	0100 2665	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CODDEDE/DF								57.886
14 242	0100 2665 0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CODDEDE/DF EM BRASÍLIA	1							

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				S	3	90	0	100	57.886
14 243	0100 2766	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA							79.236
14 243	0100 2766 0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA EM BRASÍLIA	1						
				S	3	90	0	100	79.236
14 422	0100 2616	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA							38.598
14 422	0100 2616 0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA	1						
				S	3	90	0	100	38.598
14 422	0100 6030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER							103.715
14 422	0100 6030 0006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EM BRASÍLIA	1						
				S	3	90	0	100	103.715
0196	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								25609390

ATIVIDADES

06 421	0196 2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS							10.911.000
06 421	0196 2540 0002	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	99						
				F	3	90	0	100	10.911.000

PROJETOS

06 421	0196 1685	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							544.500
06 421	0196 1685 0002	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	99						
				F	4	90	0	100	44.500
				F	4	90	2	132	500.000

06 421	0196 1709	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								11.465.990
06 421	0196 1709 0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	99							
				F	4	90	0	100		890.000
				F	4	90	2	132		10.575.990
06 421	0196 1720	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								2.687.900
06 421	0196 1720 0007	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	14							
				F	4	90	0	100		89.000
				F	4	90	2	132		1.000.000

ANEXO IV

RS 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S T	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
06 421	0196 1720 0008	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	2						
				F	4	90	0	100	4.450
				F	4	90	2	132	300.000
06 421	0196 1720 0009	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NO SCIA	25						
				F	4	90	0	100	4.450
				F	4	90	2	132	1.290.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA								2516502

ATIVIDADES									
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							300.000
04 122	0228 8504 6968	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99						
				F	3	90	0	100	300.000

PROJETOS									
04 122	0228 3760	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS - GDF							2.216.502
04 122	0228 3760 4056	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF(EP)	99						
				F	1	90	0	100	2.216.502
0232	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO								7808976

ATIVIDADES									
04 122	0232 2989	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA							7.808.976
04 122	0232 2989 0003	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	99						
				F	3	90	0	100	7.359.526
				F	4	90	0	100	449.450
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								306554

ATIVIDADES									
08 244	1501 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							100.000
08 244	1501 2094 6931	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA(EP)	99						
				S	3	50	0	100	100.000
14 422	1501 2602	DEFESA DE DIREITOS HUMANOS							206.554
14 422	1501 2602 3314	PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE AMEAÇADO DE MORTE NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99						

ANEXO IV

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	2.000
14 422	1501 2602 3315	DEFESA DE DIREITOS HUMANOS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	100	204.554
1506	PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI								7904424
ATIVIDADES									
08 243	1506 6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							876.000
08 243	1506 6194 3238	ABORDAGEM DE RUA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE/SOS	99						
				S	3	90	0	100	876.000
08 243	1506 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							7.028.424
08 243	1506 6200 3455	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE SEMILIBERDADE	99						
				S	3	50	0	100	1.000.000
08 243	1506 6200 3456	ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE EM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	99						
				S	3	50	0	100	4.028.424
				S	3	90	0	100	2.000.000
1508	PROTEÇÃO A ADOLESCÊNCIA								27375
ATIVIDADES									
06 243	1508 2754	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PICASSO NÃO PICHAVA							27.375
06 243	1508 2754 3013	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO "PICASSO NÃO PICHAVA"	99						
				F	3	90	0	100	26.040
				F	4	90	0	100	1.335
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								96000
ATIVIDADES									
14 421	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							48.000
14 421	1900 2033 6940	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA SUBSECRETARIA DA CIDADANIA E RELAÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99						
				F	3	90	0	100	48.000
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							48.000
27 812	1900 2033 6939	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99						
				F	3	90	0	100	48.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2400		RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITARIA							7584500
ATIVIDADES									
02 061	2400 6129	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO							6.792.000
02 061	2400 6129 3185	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	6.603.000

02 061	2400 6129 3186	CONCESSÃO DE VALES TRANSPORTES AOS SERVIDORES DO CEAJUR-DF(EP)	99	F	4	90	0	100	89.000
				F	3	90	0	100	100.000
04 122	2400 6129	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO							2.000
04 122	2400 6129 3184	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99						
				F	3	90	0	100	2.000
14 422	2400 2895	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON							744.000
14 422	2400 2895 0002	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	99						
				F	3	90	0	100	744.000
14 422	2400 2965	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR							46.500
14 422	2400 2965 0002	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR	99						
				F	3	90	0	100	46.500
2800	TRANSPORTE SEGURO								162000

PROJETOS									
08 243	2800 3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE							162.000
08 243	2800 3304 6942	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA OS 8 CONSELHOS TUTELARES (EPP)	5						
				S	4	90	0	100	2.000
08 243	2800 3304 6943	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA OS 10 CONSELHOS TUTELARES.(EP)	99						
				S	4	90	0	100	160.000
TOTAL - FISCAL									51.241.743
TOTAL - SEGURIDADE									9.047.350
TOTAL - GERAL									60.289.093

ANEXO IV										R\$ 1,00		
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												
ANEXO A LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO							
ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.												
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio												

DECRETO Nº 27.874, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Remaneja Cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado, sem aumento de despesa, do banco de cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, para a Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11.

Parágrafo único - O Cargo mencionado no caput deste artigo passa a denominar-se Assessor da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.875, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Remaneja Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com

o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados, sem aumento de despesa, do banco de cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, para a Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os cargos previstos no Anexo I deste Decreto, com as denominações nele definidas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - Assistente da Divisão Regional de Obras Públicas, DFA-10, 01; Assistente, DFA-05, 01.

DECRETO Nº 27.876, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Remaneja Cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados, sem aumento de despesa, do banco de cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado de Planejamento e

Gestão do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14 e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13.

Parágrafo único - Os cargos mencionados no caput deste artigo passam a denominar-se Assessor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão: 467ª Ordinária, Data: 08/03/2007, Processo: 071.000.159/2006. Interessado: TÂNIA MARIA LEITE BOREM. Referência: Descumprimento do Regulamento da Feira dos Importados, Relator: Conselheiro Benedito Lucena Carneiro, DECISÃO: O Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, tendo em vista o constante no presente assunto, constante de sua pauta de reunião, resolve: Manter a decisão do Sr. Presidente, lastreado no parecer jurídico constante dos autos. Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto.

Sessão: 467ª Ordinária, Data: 08/03/2007, Processo: 071.000.158/2006, Interessado: ALMEIDA & ALMEIDA COM. Referência: Descumprimento do Regulamento da Feira dos Importados, Relator: Conselheiro Anísio de Sousa Lôbo Neto, DECISÃO: O Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, tendo em vista o constante no presente assunto, constante de sua pauta de reunião, resolve: Manter a decisão do Sr. Presidente, lastreado no parecer jurídico constante dos autos. Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto.

Brasília, 08 de março de 2007.

RAUL CANAL
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e considerando a deliberação da sessão plenária de 12 de abril de 2007, que aprovou o Relatório encaminhado pelo Ofício 384/2007-GAB/SE-DEST, resolve:

Art.1º - Referendar o Relatório solicitado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, contendo informações sobre o PAIF, elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

Em 11 de abril de 2007.

Processo: 094.000.160/2006. Interessado: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamen-

tado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário, e o respectivo pagamento, em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no montante de R\$ 30.506,99 (trinta mil, quinhentos e seis reais, noventa e nove centavos), referente à 12ª parcela do parcelamento solicitado em 60 (sessenta) meses, pelo não recolhimento das Contribuições Sociais previstas no artigo 11, § único, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no valor de R\$ 8.718,90 (oito mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos), pelo período apurado de novembro de 1996 a junho de 2005, e contribuições por lei devidas a terceiros conveniados, provenientes de empresas ou equiparadas, na forma do artigo 3º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 21.788,09 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e nove centavos), pelo período apurado de novembro de 1996 a setembro de 2004, gerando, respectivamente, LDC - Lançamento de Débito Confessado nº 35.804.984-9 e 35.804.985-7, cujas despesas correrão, respectivamente, à conta do elemento de despesa 319092 e 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 12 de abril de 2007.

Processo: 080.000023/2006. Interessado: TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria nº 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, Reconhece a dívida, autoriza a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 147.679,18 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), à conta do elemento de despesa 33.90.92, referente a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras nos meses de setembro, a dezembro/2006.

Registro nº 057903/2007. Assunto: Liberação de Recursos Federais Interessado: SEDF O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, TORNA PÚBLICO a liberação de recursos do MEC à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CONVÊNIO/PROGRAMA	VALOR (R\$)	DATA	PARCELA
PNAC	17.767,20	06/04/2007	2
PNAE	1.601.978,40	06/04/2007	2

GIBRAIL NABIH GEBRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 143, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e §4º, da Constituição Federal, nº 043.000521/07, declara: A Convenção das

Igrejas nas Obras da Restauração, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 28.464.444/0001-05, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE A PARTIR DE; SRIA EQ 28/26 LT B; 1848882X; 1994. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 144, de 04 DE ABRIL DE 2007.

Processo: 043.000.521/07. Interessada: Convenção das Igrejas nas Obras da Restauração; CNPJ: 28.464.444/0001-05. Assunto: Reconhecimento de isenção da TLP -Templo. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado na Lei nº 2.627/00, com vigência prorrogada pela Lei nº 3.259/03, regulamentadas pelo Decreto nº 24.432/04, declara Isento quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - o imóvel ocupado como templo de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); SRIA EQ 28/26 LT B; 1848882X; 2007; 302,65; 100%. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, observando-se a vigência legal, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (Art. 1º, §§ 3º e 4º da Lei nº 2.627/00). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Art. 1º, §5 da Lei nº 2.627/00). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Processo: 048.002.582/2007. Interessada: Associação da Igreja Metodista; CNPJ: 33.749.946/0001-04. Assunto: Imunidade de ITBI – Templo. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; decide indeferir o pedido de reconhecimento da imunidade do ITBI, nos termos seguintes: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; SHCG/N QD 706 BL K AP 304; 10210776; Fundamentação: O imóvel será utilizado como casa pastoral, não atendendo ao disposto no artigo 150, VI, b, da Constituição Federal de 1988, que exige a utilização como templo de qualquer culto. Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 044.003.908/2005, Zila Pereira Lima, Qd. 307 Conj. M Lote 27 Santa Maria, 4663149-6, 2005, 2006 e 2007, R\$ 198,57, R\$ 44,50; 044.000.677/2006, Sebastião de Souza Rangel, Qd. 510 Conj. 26 Lote 03 Recanto das Emas, 4832522-8, 2006 e 2007, R\$ 137,71, R\$ 87,88.Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.001.025/2007, Adriana Christina Saraiva, Hosana Saraiva de Urutai, 19.05.2004, R\$ 1.327,35; 044.001.118/2007, Dolores Vieira Soares, Rivaldo Soares Diniz, 08.08.2003, R\$ 1.208,58; 042.005.528/2006, João Pereira dos Santos, Maria Rosa de Souza Santos, 05.02.2005, R\$ 530,43; 044.001.284/2007, Joselito Alves Coelho, João Nunes Coelho e Rosa Alves Coelho, 20.04.2001 e 04.01.2006, R\$ 2.915,49; 044.001.311/2007, Paulo Henrique Pereira da Silva, Henrique Pereira da Silva, 10.06.2002, R\$ 1.400,88; 124.001.367/2007, Eliete Vasco Lemos, Luis Carlos Vieira Lemos, 27.05.2005, R\$ 790,75. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de

Veículos Automotores – IPVA, para o veículo abaixo relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO. 044.001.347/2007, Elys Mendes Rosa Torres, JJX 5611, 2006, a interessada não era proprietária do veículo em 01.01.2006. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 11 DE ABRIL DE 2007.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide: EXCLUIR do Despacho de Indeferimento de Isenção de IPTU/TLP nº 20 de 14 de março de 2007, publicado no DODF nº 53, de 16 de março de 2007, página 20, o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 044.000.664/2007, Joana Gomes de Souza, Qd. 402 Conj. T Lote 03 Santa Maria, 4667025-4.

REGINALDO LIMA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório de Isenção de IPTU/TLP nº 10-AGGAM/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 42, de 1º de março de 2007, página 7, ONDE SE LÊ: “... 27 DE JANEIRO DE 2006 ...” e “... R\$ 819,99, R\$ 206,40 ...”, LEIA-SE: “... 27 DE FEVEREIRO DE 2007 ...” e “... R\$ 549,00, R\$ 136,99 ...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA SO / SEDUMA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2007.
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE OBRAS E DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos artigos 4º e 13º do Decreto nº 21.681, de 06 de novembro de 2000 e artigo 9º § 2º da Portaria Conjunta SO / SEDUH Nº 10 de 18 de outubro de 2006 e Portaria nº 118, de 15 de março de 2005 da Secretaria de Habitação do Ministério das Cidades, resolvem:

Art. 1º - Na auditoria de manutenção do nível “A”, considerando que os requisitos do SiQ Construtoras (Versão 2000), NBR ISO 9001:2000 e do SiAC (Anexo III da portaria nº67 SEDU/PR, de 20/12/2002) são os mesmos, o OCO (Organismo Certificador de Obras) poderá emitir certificado SiAC/Nível A, sem nova auditoria “in loco”, para a empresa para a qual já emitiu o atestado SiQ/Nível “A” ainda válido, pelo prazo da validade restante, desde que o OCO assegure que a empresa atenda todos os requisitos do SiAC no nível “A”. (Ofício Circular Nº 010041/2006/PBQP-H/SNH/MCIDADES de 26 de outubro de 2006).

Art. 2º - Nas auditorias de certificação do SiAC poderão se utilizados, a fim de comprovar evidência quanto ao controle dos serviços de execução e dos materiais controlados, registros realizados até 24 meses antes da data da realização da auditoria, alterando assim o prazo constante do Art 10º da Portaria Conjunta SO / SEDUH Nº 10 de 18 de outubro de 2006. (Ofício Circular Nº 007933/2006/PBQP-H/SNH/MCIDADES de 22 de agosto de 2006).

Art. 3º - Para efeito deste Regulamento, entende-se por Subsetor de Obras e Serviços de Construção Civil cada um dos segmentos de mercado específicos de atuação profissional das empresas de uma determinada especialidade técnica. Para a especialidade técnica Execução de Obras, são os seguintes os subsetores passíveis de certificação:

- a) subsetor obras de edificações:
 - a1) execução de obras de edificações. (Um escopo)
- b) subsetor obras de saneamento básico:
 - b1) execução de obras de saneamento básico. (Um escopo)
- c) subsetor obras viárias e obras de arte especiais: (Dois escopos)
 - c1) execução de obras viárias;
 - c2) execução de obras de arte especiais.
- d) subsetor de obras de urbanização DF: (Um escopo)

d1) execução de obras de urbanização.
e) Outros subsetores, definidos pela C.N., devendo ser apreciados pelo Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação – CTECH.

Art. 4º - Na Portaria Conjunta SO / SEDUH Nº 10 de 18 de outubro de 2006 Art. 14º alínea 2b, ONDE SE LÊ “... (sem data limite de validade dos registros)...”, LEIA-SE: “...Registros gerados até 24 (vinte e quatro) meses antes da data da auditoria em andamento...”. Mesmo prazo para os materiais, alterando o Art. 15º.

Art. 5º - Para efeito de qualificação técnica em licitações de obras e serviços relacionadas às especialidades técnicas e subsetores citados no art. 3º, no âmbito do Governo do Distrito Federal e seus órgãos e entidades, nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, além do estipulado pela Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, serão exigidas demonstrações da qualidade de produtos, serviços e obras de acordo com o definido nesta regulamentação.

§ 1º – O Subsetor único a ser definido na qualificação técnica em licitações de obras e serviços será aquele que tiver a maior parcela de relevância no objeto licitado.

§ 2º – Numa mesma licitação, com vários lotes distintos, o Subsetor único a ser definido na qualificação técnica para cada lote, será aquele que tiver a maior parcela de relevância no objeto licitado.

Art. 6º - Os requisitos para Certificação na especialidade técnica de execução de obras, no Subsetor de Obras de Urbanização desde já, ficam definidos de acordo com os critérios estabelecidos no Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil – SiAC /2005 naquilo que não conflitar com esta Portaria Conjunta.

Art. 7º - Na Portaria Conjunta SO / SEDUH Nº 10 de 18 de outubro de 2006, ONDE SE LÊ “... O.C.C. (Organismo Certificador Credenciado)...”, LEIA-SE: “...OCO (Organismo Certificador de Obras)...”.

Art. 8º - A transição do SiQ (2002) para o SiAC (2005) será feita da seguinte maneira:
1) - As empresas poderão se qualificar nos SUBSETORES PBQP-H DF (SiQ 2002) até 31/06/2007. Após este prazo, ou seja, a partir de 01/07/2007 somente serão aceitas certificações baseadas no Regimento e Subsetores do PBQP-H DF (SiAC). (Urbanização, Drenagem, Saneamento Básico, Pavimentação e Obras de Arte Especiais).
2) Os atestados de qualificação emitidos com base nos SUBSETORES DF (SiQ 2002) até 31/06/2007, terão validade máxima até 31/12/2007. (Urbanização, Drenagem, Saneamento Básico, Pavimentação e Obras de Arte Especiais).

3) – Com relação ao Subsetor EDIFICAÇÕES (SiAC), os critérios para o DF são os mesmos do Ofício Circular Nº 1238/2006 / PBQP-H / SNH / MCIDADES de 14 de abril de 2006: no artigo 42, do Capítulo XI “Das Disposições Finais e Transitórias”, do regimento Geral do SiAC, o período de transição especificado na alínea “c” passa a compreender desde o dia 21 de setembro de 2005 até o dia 21 de março de 2007. Dessa forma os atestados de qualificação do SiQ a serem emitidos, ou prorrogados, terão o prazo máximo de validade de até 12 (doze) meses, respeitada a data limite de 21 de março de 2007. Ofício Circular Nº 1238/2006 / PBQP-H / SNH / MCIDADES de 14 de abril de 2006).

Art. 9º - Durante o período de transição do SiQ-C, versão 2002, para o SiAC - Portaria Nº 118, de 15 de março de 2005, nas licitações de Drenagem (Tomada de Preços e Concorrência) as Contratantes deverão permitir a alternativa de se exigir o Subsetor de Drenagem ou o Subsetor de Execução de Obras de Saneamento Básico ou ainda Execução de Obras Viárias (que tem serviços de Drenagem) tendo em vista que não há mais os Subsetor Drenagem pelo SiAC (2005). O Subsetor de Pavimentação poderá ser exigido como Pavimentação ou Obras Viárias.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação desta Portaria Conjunta SO / SEDUH serão dirimidos pela Coordenação Geral.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO CÁSSIO TANIGUCHI

ANEXO

Requisitos complementares para o subsetor obras de urbanização da especialidade técnicas Execução de Obras do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC).

Requisitos Complementares SiAC - Execução de Obras de Urbanização.

Este documento estabelece as particularidades do fornecimento de materiais e serviços de execução controlados, para o caso do subsetor obras de urbanização da especialidade técnica Execução de Obras do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H DF, que apresenta um único escopo de certificação:

d) subsetor de obras de urbanização (Um escopo):

d1) execução de obras de urbanização.

Ele objetiva estabelecer os critérios a serem atendidos pelos sistemas de gestão da qualidade das empresas construtoras atuantes no subsetor obras de urbanização para obtenção da certificação no seu único escopo.

Ele deve ser utilizado conjuntamente com o Regimento Geral e com o Regimento Específico da especialidade técnica Execução de Obras, com o Referencial Normativo de Empresas de Execução de Obras – SiAC - Execução de Obras, e demais documentos normativos cabíveis.

Serviços de Execução e Materiais Controlados

A empresa construtora deve preparar uma lista própria de serviços de execução controlados que utilize e que afetem a qualidade do produto exigido pelo cliente, abrangendo no mínimo os serviços listados no item 01. Esta lista deve ser representativa dos sistemas construtivos por ela empregados em suas obras. Caso a empresa utilize serviços específicos que substituam serviços constantes da lista mínima, os mesmos devem ser controlados.

A empresa deve, para o estabelecimento do planejamento da implementação do Sistema de gestão da qualidade (requisito 4.1 do Referencial Normativo – SiAC - Execução de Obras), respeitar as porcentagens mínimas de evolução do número de serviços de execução controlados estabelecido em sua lista, de acordo com o nível de certificação, conforme item 2.

Caso os sistemas construtivos empregados pela empresa nos tipos de obras cobertos pelo Sistema de gestão da qualidade não empreguem serviços de execução controlados que constem da lista mínima, ela será dispensada de estabelecer o(s) respectivo(s) procedimento(s) documentado(s), desde que seja obedecido, para cada nível, a quantidade mínima de serviços de execução controlados, conforme item 02.

A partir dessa lista de serviços de execução controlados, a empresa construtora deve preparar uma lista de materiais que sejam neles empregados, que afetem tanto a qualidade dos serviços, quanto à do produto exigido pelo cliente.

A empresa deve, para o estabelecimento do planejamento da implementação do Sistema de gestão da qualidade (requisito 4.1 do Referencial Normativo – SiAC - Execução de Obras), respeitar as porcentagens mínimas de evolução do número de materiais controlados estabelecido em sua lista, de acordo com o nível de certificação, conforme item 04.

1. Definição dos serviços de execução controlados

São os seguintes os serviços de execução obrigatoriamente controlados do subsetor obras de Urbanização, segundo a etapa da obra, a partir dos quais a empresa deve elaborar sua lista de serviços controlados:

1.Topografia;

2. Assentamento de meios-fios;

3. Revestimentos em concreto;

4. Revestimento vegetal;

5. Cercas e Alambrados.

Notar que, em qualquer nível, a empresa deve garantir que sejam também controlados todos os serviços de execução que tenham a inspeção exigida pelo cliente. A partir destes, ela deverá ampliar a lista de materiais controlados, considerando aqueles já relacionados como críticos para o atendimento das exigências dos clientes, e que sejam empregados em tais serviços.

Notas:

1) Quando aplicável, deve ser incluída na lista de serviços de execução obrigatoriamente controlados a produção de materiais e componentes em obra, tais como: concreto, blocos, elementos pré-moldados, argamassas, etc.

2) Observar o previsto no requisito 7.5.1.1 do Referencial Normativo – SiAC - Execução de Obras, quando a empresa construtora optar por adquirir externamente algum serviço de execução controlado.

3) Caso a obra contenha serviços não listados acima, mas que sejam relacionada em outro documento de Requisitos Complementares de subsetor da especialidade técnica Execução de Obras, estes devem ser controlados.

2. Evolução do número de serviços de execução controlados, conforme nível de certificação.

Devem ser controladas no mínimo as seguintes porcentagens de serviços da lista de serviços de execução controlados da empresa, conforme o nível de certificação:

· Nível “C”: 15 %;

· Nível “B”: 40 %;

· Nível “A”: 100%.

Para obtenção da certificação em determinado nível, a empresa construtora deve:

a) Ter desenvolvido os procedimentos documentados para as porcentagens mínimas de serviços de execução controlados determinados acima, e aplicá-los efetivamente em obra do escopo visado, tendo treinado pessoal e gerado registros de sua aplicação, no mínimo para a metade das porcentagens estabelecidas;

b) Dispor de obra do escopo visado, de modo que o cada nível de certificação possa nela ser observado a efetiva aplicação dos procedimentos, incluindo o treinamento de pessoal e geração de registros, no mínimo para um quinto das porcentagens estabelecidas. As quantidades restantes de serviços de execução controlados poderão ser auditadas sob a forma de registros, incluindo os relativos aos treinamentos efetuados;

c) O número de serviços controlados a cada nível, resultante da aplicação das respectivas porcentagens e fatores de redução da metade ou um quinto, (conforme alíneas a e b) acima, deve ser arredondado obrigatoriamente para cima.

3. Definição dos materiais controlados

A empresa construtora deve preparar uma lista mínima de materiais que afetem tanto a qualidade dos seus serviços de execução controlados, quanto a da obra, e que devem ser controlados. Esta lista deve ser representativa dos sistemas construtivos por ela utilizados e dela deverão constar, no mínimo, 05 (cinco) materiais.

Notar que, em qualquer nível, a empresa deve garantir que sejam também controlados todos os materiais que tenham a inspeção exigida pelo cliente, como também todos aqueles que considerou críticos em função de exigências feitas pelo cliente quanto ao controle de outros serviços de execução (ver item 02).

4. Evolução do número de materiais controlados, conforme nível de certificação.

Devem ser controladas no mínimo as seguintes porcentagens de materiais da lista de materiais controlados da empresa, conforme o nível de certificação:

· Nível “C”: 20 %;

· Nível “B”: 50 %;

· Nível “A”: 100 %.

Para obtenção da certificação em determinado nível, a empresa construtora deve:

a) Ter desenvolvido os procedimentos documentados para as porcentagens mínimas de materiais controlados determinados acima, e aplicá-los efetivamente em obra do escopo visado, tendo treinado pessoal e gerado registros de sua aplicação, no mínimo para a metade das porcentagens estabelecidas;

b) Dispor de obra do escopo visado, de modo que, a cada nível de certificação, possa nela ser observada a efetiva aplicação dos procedimentos, incluindo o treinamento de pessoal e geração de registros, no mínimo para um quinto das porcentagens estabelecidas. As quantidades restantes de materiais controlados poderão ser auditadas sob a forma de registros;

c) O número de materiais controlados a cada nível, resultante da aplicação das respectivas porcentagens e fatores de redução da metade ou um quinto, conforme alíneas a) e b) acima, deve ser arredondado obrigatoriamente para cima.

5. Disposições finais válidas para serviços e materiais controlados

1) O número de serviços controlados poderá ser diferente do estabelecido no item 01 (item 03, para o caso dos materiais controlados) desde que justificado pelo sistema construtivo utilizado pela empresa. Os percentuais aplicam-se a este número de serviços apresentado pela empresa.

2) A quantidade de procedimentos elaborados é igual ou maior do que a quantidade de serviços (materiais), pois um mesmo serviço (material) pode gerar mais de um procedimento. Devem ser verificados todos os procedimentos relacionados à quantidade exigida de serviços (materiais), independente de seu número.

3) Só deve ser verificada a evidência de treinamento no procedimento na fase imediatamente anterior à execução do respectivo serviço.

4) Os registros somente são gerados quando os respectivos serviços são executados (materiais são controlados). Portanto, em uma auditoria a soma do número de registros e do número de serviços em execução (materiais sob controle) deve atender à quantidade de serviços (materiais) controlados. Como se trata de certificação de uma empresa e não de uma obra, podem ser utilizados registros e serviços (controles) de várias obras.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de abril de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 21/26, do processo 030.002.508/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao processo 030.003.929/2000, aprovado em 22 de junho de 2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do

Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de pavimentação asfáltica, passeios, meios-fios e plantio de grama em frente ao Palácio da Alvorada, em Brasília/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 626.316,01 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e um centavo). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 15 – SEPLAG/SEF, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Unidade Gestora: 190101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.3903.0016

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	50.000,00
RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no que dispõe a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a vista da Resolução nº 16/2005-CSDF, de 17 de maio de 2005, resolve:

Art.1º - DISPENSAR a pedido, da função de Membro Suplente da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador - CIST: 1-Representante da UnB/ABRASCO: PEDRO LUI TAUIL.

Art. 2º - DESIGNAR para função de Membro Suplente da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST: 1-Representante da UnB/ABRASCO: ANDRÉA FRANCO AMORAS MAGALHÃES.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Diário Oficial do Distrito Federal

agora completo na Internet



Você já pode acessar todos os atos do governo do Distrito Federal pela internet.

www.buriti.df.gov.br



ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2007.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve: PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 29 de dezembro de 2006, incumbida de apurar dos fatos constantes do processo 060.010.465/2006.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 27 de março de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 060.016.844/2006, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para os equipamentos emissores de radiação da marca VMI, instalados nos Hospitais da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, em favor da empresa VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ – 21.591.763 / 0001 - 24, cujo valor da despesa autorizada é de R\$ 646.392,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais), com fundamento legal no artigo 25, Inciso I (Inexigibilidade) e artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 27 de março de 2007, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua centésima septuagésima primeira Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2007, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer dos Conselheiros ILDA RIBEIRO PELI e SABINO MAN-DA FAVORÁVEL ao Termo de Compromisso de Gestão (TCG) do Distrito Federal, constante nos autos do processo: 060.017.707/2006.

Brasília, 13 de março de 2007.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 04-CSDF, de 13 de março de 2007, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Saúde

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 10 de abril de 2007.

Processo: 053.000.511/2007. Interessado: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, no valor de R\$ 105.697,84 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor da CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-44 e fonte 010 (FC), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

GABRIEL CABRAL RAPÔSO DA CÂMARA NETO